

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Rectificações

107/2004 - Considerando que a Portaria n.º 49/2004, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 26, de 24/06/2004, apresenta uma incorrecção, na tabela, determina-se a seguinte rectificação:

Onde se lê:

BASES DE CÁLCULO (€)

zonas a e B E > 13 mts. 60 e 150

* ZONAS C e Z 30

deverá ler-se:

BASES DE CÁLCULO (€)

ZONAS A e B 60

ZONAS C E Z 30

12 de Julho de 2004. - A Directora Regional do Turismo,

Isabel Maria Barata.